

ATO Nº 347/2010

Prorroga a suspensão temporária da emissão de Requisitório de Precatórios pelas Varas do Trabalho deste Regional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam concluídas as alterações no Sistema de Administração de Processos (SPT), a fim de atender a nova sistemática de expedição e acompanhamento de precatórios trazida pela Resolução 115 do CNJ, alterada pela Resolução 123, de 09 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão da emissão de Requisitório de Precatórios pelas Varas do Trabalho, passando o art. 1º do Ato nº 286/2010 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Suspender a emissão de Requisitório de Precatórios pelas Varas do Trabalho no âmbito da jurisdição deste Regional, até o dia 17 de janeiro de 2011”.

Art. 2º Determinar a ampla divulgação desta prorrogação nas páginas de *Internet* e *Intranet* do Tribunal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ALTERE-SE.

Fortaleza, 26 de novembro de 2010.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

Disponibilizado no DEJT nº 614 de 29.11.2010, Caderno do TRT da 7ª Região